



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS IRREGULARIDADES FISCAIS E
TRIBUTÁRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ATA Nº 06/2017

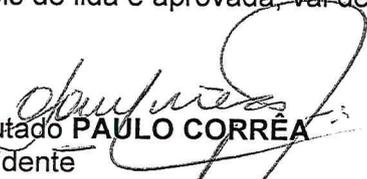
Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete, às quinze horas e quarenta minutos no Plenarinho Deputado Nelito Camara da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul reuniram-se ordinariamente, sob a presidência do primeiro, os membros titulares desta CPI-IFT Deputados PAULO CORREA e FLAVIO KAYATT do Bloco Parlamentar I, EDUARDO ROCHA do Bloco Parlamentar II e PEDRO KEMP do PT, verificando-se a ausência justificada do Deputado Dr. PAULO SIUFI do Bloco Parlamentar II. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente Deputado PAULO CORREA, após saudar a todos, solicitou ao Deputado FLAVIO KAYATT que fizesse a leitura da Ata Nº 05/2017 da reunião anterior realizada no dia cinco de julho, a qual foi aprovada sem restrição. A seguir deu conhecimento aos presentes que foi protocolado nesse dia, 12.07.2017, pela Advogada Fernanda Regina Negro de Oliveira as cópias autenticadas das Procurações do representante da empresa J&F INVESTIMENTOS S.A. Advogado RICARDO MENIN GAERTNER - OAB/SP nº 164.495, solicitadas por esta CPI-IFT. Consultados os membros se havia algum requerimento a ser lido, o Deputado PEDRO KEMP preferiu aguardar o fim do recesso para apresentar e, a pedido do Senhor Presidente, fez a leitura do Ofício nº 10 da CPI-IFT encaminhado aos senhores Joesley Batista e Wesley Batista da J&F INVESTIMENTOS S.A, atendendo ao seu Requerimento no sentido de alongamento do prazo para a entrega de documentos, com a informação de que a CPI-IFT decidiu prorrogar o prazo até o dia sete de agosto de 2017, segunda feira, às dezesseis horas. Além disso, foi determinado aos requerentes a regularização da representação processual com a juntada de procuração e demais atos constitutivos, até o dia doze de julho corrente, quarta feira, às quinze horas e trinta minutos, sob pena de ser desconsiderado o requerimento. O Senhor Presidente Deputado PAULO CORREA, após registrar um elogio aos auditores fiscais que estão auxiliando este trabalho, fez a leitura dos requerimentos, a saber: à Secretaria de Fazenda do Estado, requisitando, até o dia primeiro de agosto próximo, informação sobre o gado em pé objeto das Notas Fiscais listadas; e, solicitando informação se o Grupo JBS apresentou comprovação de regularidade fiscal e previdenciária de suas empresas que operam em Mato Grosso do Sul; à Secretaria do Ministério do Trabalho em Mato Grosso do Sul, requisitando nesse mesmo prazo, cópia de documentos e planilha em EXCEL de dados sobre a quantidade de empregados por unidade de abate; à Secretaria de Fazenda do Estado, requisitando essas mesmas informações; à Secretaria de Fazenda do Estado, requisitando, também em arquivo EXCEL, relatório das Notas Fiscais Eletrônicas de Entrada para a empresa JBS S.A. no período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016; uma recomendação ao Senhor Governador do Estado Reinaldo Azambuja Silva para que seja editado um regramento próprio que aperfeiçoe o procedimento de verificação da execução dos TAREs e fiscalização da contrapartida em investimentos no Estado de Mato Grosso do Sul para fruição, por qualquer empresa, de incentivos ou de benefícios fiscais concedidos com fundamento na Lei Complementar nº 93, de 05 de novembro de 2001, na Lei nº 4.049, de 30 de junho de 2011, bem assim em outras normas que versem sobre o assunto; mais um Requerimento à Secretaria de Fazenda do Estado para que no mesmo prazo dos anteriores seja informada a esta CPI-IFT se as mercadorias constantes nas 503 (quinhentas e três)



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

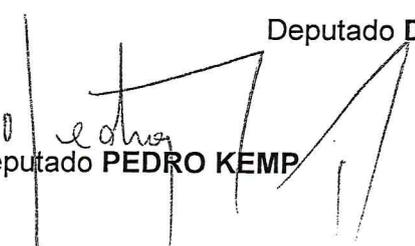
Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Notas Fiscais listadas no Requerimento passaram pelo controle de Postos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul. Caso positivo, informar o numero do Conhecimento do Frete, bem como a especificação, Razão Social do transportador, CNPJ, Inscrição Estadual, Município, Unidade da Federação, Placa do veículo que realizou o transporte, base de cálculo do ICMS. Por fim, Requerimentos às Secretarias de Fazenda dos Estados de Tocantins, Rondonia, Paraná, Mato Grosso, Maranhão, Goiás, Minas Gerais, Bahia, Pará e São Paulo solicitando essas mesmas informações. Todos aprovados por unanimidade pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e mandado lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.


Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente


Deputado **EDUARDO ROCHA**
Vice Presidente


Deputado **FLAVIO KAYATT**
Relator


Deputado **PEDRO KEMP**

Deputado **Dr. PAULO SIUFI**